

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Em 05 de março de 2024, nesta cidade e Comarca de Ipuã, Estado de São Paulo, em cumprimento ao r. mandado, expedido nos autos da Carta Precatória Cível - diligências, processo nº 397-98.2022.8.26.0257, que UNIÃO FEDERAL - PRFN move contra JOSE FELIX PROCOPIO IPUA EPP E OUTRO, em trâmite perante o J.D. desta Comarca, dirigi-me à Rua Moreira César, 557, onde, após formalidades legais, PROCEDI A REAVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO que recaiu sobre:

Um terreno urbano com a edificação de uma edícula, churrasqueira e banheiro, devidamente registrado na matrícula n, 14.461 do CRI de São Joaquim da Barra/SP, localizado na Rua Moreira César n. 557, avaliada em 28.01.2019 em R\$130.000,00, para ficar constando que o imóvel atualmente possui as mesmas características de outrora, com desgastes na pintura do muro, o qual reavalio em R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais)

NADA MAIS. Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

PEDRO HENRIQUE TRIVELLATO FRANÇA
Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE TRIVELLATO FRANÇA e ADELSON ANTONIO RODRIGUES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000397-98.2022.8.26.0257 e o código zgizN8Sa.

